



Resolução Nº 013 de 16 de março de 2016 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros referentes as Ações de Controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus no Município de Nova Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

II – A Portaria Nº. 204/GM/MS, de 29 de Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento dos recursos federais para as ações de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

III – O Decreto da Presidência da República Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV – A Portaria Nº. 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013 que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde;

V – A Portaria Nº 025/2016/GBSES de 02 de fevereiro de 2016 que Regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os fundos municipais destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

VI – A Resolução CIB “Ad Referendum” Nº 11 de 16 /12/2015 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco financiamento da Vigilância em Saúde;

VII – A Resoluções “Ad Referendum” Nº001 de 22 de fevereiro de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Lacerda que aprova o o Plano de Aplicação das Ações de Controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus no Município de Nova Lacerda – MT;

VIII – O Plano de Aplicação das Ações de Controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus no Município de Nova Lacerda do Estado de Mato Grosso.



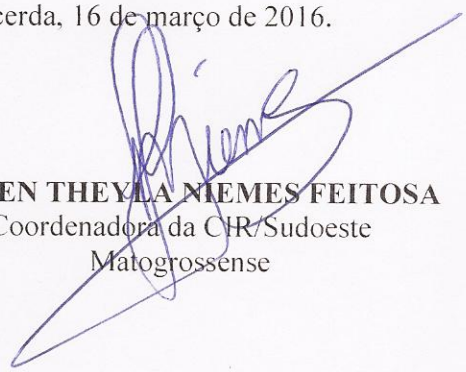


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente as Ações de Vigilância e Controle do Vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zika e febre Chikungunya do município de Nova Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único dessa Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 16 de março de 2016.


MEUREN THEYLA NIEMES FEITOSA
Coordenadora da CHR/Sudoeste
Matogrossense


ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Vice Regional do COSEMS/MT





ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº011 DA CIR SUDOESTE MATOGROSSENSE
DE 016 DE MARÇO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS / RESOLUÇÃO CIB/MT “Ad Referendum” Nº 11, de
16/12/2015 / PORTARIA 025/2016/GBSES, DE 02/02/2016.
1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 ÓRGÃO			
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA		C.N.P.J* 01.614.519/0002-03.	
Endereço: AVENIDA 16 DE JULHO, Nº 815			
Cidade: NOVA LACERDA	UF: MT	CEP: 78.243.000	DDD/ Fone/Cel. 65-32594000
Nome do Dirigente do Órgão Proponente: VALMIR LUIZ MORETTO		C.P.F. do Dirigente: 536.127.601-49	
RG / Órgão Expedidor / Data 08197504 SEJSP/MT*01/10/2009	Cargo: PREFEITO	Função: ADMINISTRADOR	
Endereço: UIRAPURU, Nº 237		C.E.P 78.243.000	
E-mail: SMSNOVALACERDA.MT@HOTMAIL.COM		DDD/Fone/Cel. 65-99438668	



1.2 ÓRGÃO EXECUTOR

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LACERDA - FMS		C.N.P.J. DO FMS 13.840.464/0001-58	
Cidade: NOVA LACERDA	UF: MT	CEP: 78.243.000	DDD/ Fone/Cel. *65- 99438668
Nome do Dirigente do Órgão Executor: CLAUDINEY DA SILVA		C.P.F. do Executor: 488.727.091.72	
RG / Órgão Expedidor / Data 819702 SSP/MT*15/05/1989	Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Função: SECRETARIO	
Endereço: AVENIDA UIRAPURU Nº 1111		C.E.P. 78.243.000	
E-mail: SMSNOVALACERDA.MT@HOTMAIL.COM		DDD/Fone/Cel. * 65-32594188	

1 DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO

NOVA LACERDA CONTRA A
DENGUE, CHIKUNGUNHA E ZICA.

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início (Mês/Ano)

02/02/2016

*Término
(Mês/Ano)*

30/06/2016





2.3 OBJETIVO

Considerando que a primeira fase (objetivos imediatos), consiste na elaboração de um plano preventivo e preparatório, voltado especialmente, para o período de prevenção nos meses de fevereiro a junho de 2016; entendemos como objetivos imediatos, estarmos preparados de forma suficiente para dar uma resposta rápida, principalmente nos meses de fevereiro a junho, tanto na contribuição de combate ao vetor quanto na assistência a vítimas da DENGUE CLÁSSICA, SÍNDROME HEMORRÁGICA DA DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA e ZICA VÍRUS, diminuindo assim os transtornos causados na comunidade.

Desenvolver ações visando a prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública do município.

Controlar e reduzir de casos notificados de Dengue, Chikungunya e zika no município.

2.4 JUSTIFICATIVA

Os munícipes novalacerdenses tem enfrentado um sério problema de saúde: a Dengue, febre chikungunya e zika vírus.

Nos últimos meses a doença se tornou uma epidemia municipal, estadual e nacional.

Não podemos ignorar essa situação, pois a cada momento que se passa a situação se agrava mais. Pessoas e mais pessoas contaminadas pela picada do mosquito estão sendo hospitalizadas e muitas delas chegando à morte.

A população necessita não só de informação sobre a transmissão e as formas de prevenção e principais sintomas, mas também mais ação para amenizar essa situação tão crítica. O presente projeto é de extrema importância para este município.

2.5 METAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DA(S) META(S)
01	Limpeza de terrenos baldios e valetas, em parceria com secretaria de obras. Meta 100% dos terrenos e valetas limpos.
02	Realização de visitas em 100% dos imóveis conforme Diretriz SNCC nº 1 - Ações de Combate ao Aedes aegypti da Sala Nacional Coordenação e Controle para o Enfrentamento à Microcefalia
03	Redução do índice de infestação predial igual ou menor que 1% até abril de 2016;

2.6 AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS VISANDO O ALCANCE DA(S) META(S)

Divulgação do plano de ação municipal para orientar, mobilizar e engajar a população;

Limpeza de terrenos baldios e valetas com apoio da obras utilizando maquinas e caminhões.

Realização de visitas a todos os imóveis urbanos (residências, comércios, indústrias, órgãos públicos, terrenos baldios etc) e infraestruturas públicas (praças, parques, jardins, bueiros etc) de seu território;



Visita a todos os domicílios/salas comerciais de todos os andares dos imóveis verticais;
Inspeção criteriosa das áreas comuns (pátios, garagem, poço/fosso de elevador, caixas de inspeção, cobertura etc) nos imóveis verticais;
Envolvimento de condomínios e edifícios para que síndicos e funcionários sejam capacitados para realizar visitas aos domicílios/salas comerciais de todos os andares dos imóveis verticais;
Realização de nova visita, durante o final de semana, aos imóveis que se encontravam fechados;
Garantia de que os imóveis fechados, desocupados ou cujos moradores recusem a entrada dos agentes sejam inspecionados, mesmo sendo necessária intervenção judicial;
Apoio às equipes de campo com os meios (equipamento, pessoal e material) necessários para o trabalho nos depósitos elevados e de difícil acesso;
Criação de meios (telefone, aplicativo, e-mail etc) para que a população denuncie locais com criadouros e manutenção de equipe específica para resolução dessas ocorrências de forma imediata;
Identificação, acondicionamento e/ou recolhimento de pneus mal acondicionados, inclusive realizar a articulação com instituições responsáveis pela coleta e reciclagem;
Inspeção e tratamento químico de pontos estratégicos (pátios de veículos apreendidos ou abandonados, ferros-velhos, cemitérios, floriculturas etc);
Intensificação do esforço de coleta e tratamento de lixo e de limpeza de terrenos baldio
Realização de mutirões de limpeza urbana;
Legislação municipal que imponha penalização ao proprietário de imóveis desocupados e terrenos baldios que, apesar das orientações e notificações do poder público, negligencie a presença de criadouros em sua propriedade;
Realização de ações em toda a rede de ensino local para envolver alunos, professores e funcionários;
Inspeção e tratamento químico de piscinas em desuso;
Aplicação de inseticida, por meio nebulizador pesado (fumacê) ou costal motorizado, exclusivamente pelos agentes de combate às endemias, após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde;
Envolvimento do Ministério Público e do Poder Judiciário para dar respaldo às ações que necessitem de apoio.



2.7 FORMA(S) DE EXECUÇÃO AÇÕES / ATIVIDADES

Limpeza nos bairros em terrenos baldios e valetas em parceria com a Secretaria de Obras com fornecimento de caminhões e trator para remover os lixos.

Servidores ACE e ACS;

Material Gráfico.

Palestras e Oficinas.

Veículo Caminhonete Amarok SL.

Cronograma da execução das ações/atividades, de Janeiro a Junho 2016.

Responsáveis;
Secretaria Municipal de Saúde.
Coordenador da Vigilância em Saúde.
Agente de Combate a Endemias.
Agente Comunitário de Saúde.

3. MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

FONTES		(Em R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL(R\$)
Combustível Óleo Diesel para Caminhão e trator	Litros	2.100	R\$ 3.33	R\$ 5.743.47
Material Gráfico	Unidade	3.000	R\$ 1.40	R\$ 3.200,00
Oficinas, Capacitação e Treinamento para os ACS e ACE.	Uma	01	R\$0,0	R\$ 0,0
Uniforme personalizado contra a dengue.	Unidade	30	R\$ ****	R\$ 2.619,00
Botina Segurança	Unidade	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
Compra de veículo	Unidade	01	R\$ 98.000,00	R\$ 92.487.35
TOTAL				R\$ 13.212,47





4. FINANCIAMENTO DO PROJETO

Fontes de Recursos	VALOR
2.101 Manutenção dos PSFs Proj./Ativ – 324 3.3.90.30.00.00.00.0204 – Material de Consumo	Óleo Diesel
2.101 Manutenção dos PSFs Proj./Ativ – 331 3.3.99.30.00.00.00.0204 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Material Gráfico
2.101 Manutenção dos PSFs Proj./Ativ – 331 3.3.90.39.00.00.00.00.0204 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Uniforme
Aquisição de Veículo Proj./Ativ – 4.4.90.52.00.00.00.0204 3.3.90.39.00.00.00.00.0204 – Equipamento e Material Permanente 3.3.90.39.00.00.00.00.1005- Recurso Proprio	Veículo
TOTAL GERAL	

5. APLICAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
324	Material de Consumo	R\$ 8.943,47
331	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 4.269,00
Aquisição de Veículo (Abrir Orçamento)	Equipamento e Material Permanente	R\$ 92.487,35
Complemento Recurso Municipal	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.512,65

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Limpeza de terrenos baldios e valetas, em parceria com secretaria de obras. Meta 100% dos terrenos e valetas limpos.	Janeiro a Abril	Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras
Realização de visitas a todos os imóveis urbanos (residências, comércios, indústrias, órgãos públicos, terrenos baldios etc) e infraestruturas públicas (praças, parques, jardins, bueiros etc) de seu território	Fevereiro a Junho.	Secretaria de Saúde ACS e ACE.
Campanha em conjunto com Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Secretaria de Educação.	Fevereiro a Junho.	Servidores da Saúde, Servidores da Obra e Servidores da Educação.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será avaliado	Índice de Infestação Predial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
---------------	------------------------------	---------	-----------	-------	-------	------	-------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





pela Secretaria de Saúde de acordo com os índices e metas programada de janeiro a junho, e manter os serviços de prevenção diariamente. Meta Abaixo de 1,00 do Índice de Infestação Predial.	Índice de Infestação Predial	Janeiro	3.14						
		Fevereiro							
		Março	1.97						
		Abril							
		Maio	0.55						
		Junho							
		Julho	2.35						
		Agosto							
		Setembro	2.10						
		Outubro							
		Novembro	1.93						
		Dezembro							
		Media Geral do Ano 2015	2.00						

8. ASSINATURAS

Local e Data: 14/03/2016

Prefeito Municipal
Valmir Luiz Moretto

Secretário de Saúde
Claudiney da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “Ad Referendum” Nº 01/2016

“Dispõe sobre aprovar o Plano de Aplicação das Ações de Controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Nova Lacerda - MT”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA do ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 549/2011, de 02 de MAIO de 2011, e considerando:

O Art.196 da Constituição Federal que versa ser “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

A Portaria nº. 204/GM/MS, de 29 de Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento dos recursos federais para as ações de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

O Decreto da Presidência da República nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

A Portaria nº. 1.378, de 09 de julho de 2013 que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

O estado de emergência em saúde pública decretado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declarou situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

A Portaria Nº 025/2016/GBSES de 02 de fevereiro de 2016 que Regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os fundos municipais destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

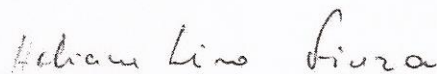
A Resolução CIB “Ad Referendum” nº 11 de 16 /12/2015 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco financiamento da Vigilância em Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação das Ações de Controle do vetor transmissor da Dengue Chikungunya e Zica Virus no Município de Nova Lacerda – MT

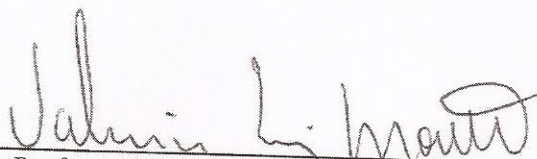
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de Fevereiro de 2016.

Nova Lacerda – MT, 22 de Fevereiro de 2016.



Heliane Lino Fiuza.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologada:



Prefeito Municipal de Nova Lacerda
Valmir Luiz Moretto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
RESOLUÇÃO CIB/MT Ad Referendum Nº 11, de 16/12/2015
PORTARIA 025/2016/GBSES.

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 ÓRGÃO			
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA		C.N.P.J* 01.614.519/0002-03.	
Endereço: AVENIDA 16 DE JULHO, Nº 815			
Cidade: NOVA LACERDA	UF: MT	CEP: 78.243.000	DDD/ Fone/Cel. 65-32594000
Nome do Dirigente do Órgão Proponente: VALMIR LUIZ MORETTO		C.P.F. do Dirigente: 536.127.601-49	
RG / Órgão Expedidor / Data 08197504 SEJSP/MT*01/10/2009	Cargo: PREFEITO	Função: ADMINISTRADOR	
Endereço: UIRAPURU, Nº 237		C.E.P 78.243.000	
E-mail: SMSNOVALACERDA.MT@HOTMAIL.COM		DDD/Fone/Cel. 65-99438668	
1.2 ÓRGÃO EXECUTOR			
Nome; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LACERDA - FMS		C.N.P.J. DO FMS 13.840.464/0001-58	
Cidade: NOVA LACERDA	UF: MT	CEP:78.243.000	DDD/ Fone/Cel. *65- 99438668
Nome do Dirigente do Órgão Executor: CLAUDINEY DA SILVA		C.P.F. do Executor: 488.727.091.72	
RG / Órgão Expedidor / Data 819702 SSP/MT*15/05/1989	Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Função: SECRETARIO	
Endereço: AVENIDA UIRAPURU Nº 1111		C.E.P 78.243.000	
E-mail: SMSNOVALACERDA.MT@HOTMAIL.COM		DDD/Fone/Cel. * 65-32594188	
2 DESCRIÇÃO DO PROJETO			
2.1 TÍTULO DO PROJETO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
NOVA LACERDA CONTRA A DENGUE,CHIKUNGUNHA E ZICA.		Início (Mês/Ano)	Término (Mês/Ano)
		02/02/2016	30/06/2016

2.3 OBJETIVO

Considerando que a primeira fase (objetivos imediatos), consiste na elaboração de um plano preventivo e preparatório, voltado especialmente, para o período de prevenção nos meses de fevereiro a junho de 2016; entendemos como objetivos imediatos, estarmos preparados de forma suficiente para dar uma resposta rápida, principalmente nos meses de fevereiro a junho, tanto na contribuição de combate ao vetor quanto na assistência a vítimas da DENGUE CLÁSSICA, SÍNDROME HEMORRÁGICA DA DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA e ZICA VÍRUS, diminuindo assim os transtornos causados na comunidade.

Desenvolver ações visando a prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública do município. Controlar e reduzir de casos notificados de Dengue, Chikungunya e zika no município.

2.4 JUSTIFICATIVA

Os municípios novalacerdenses tem enfrentado um sério problema de saúde: a Dengue, febre chikungunya e zica vírus.

Nos últimos meses a doença se tornou uma epidemia municipal, estadual e nacional.

Não podemos ignorar essa situação, pois a cada momento que se passa a situação se agrava mais. Pessoas e mais pessoas contaminadas pela picada do mosquito estão sendo hospitalizadas e muitas delas chegando à morte.

A população necessita não só de informação sobre a transmissão e as formas de prevenção e principais sintomas, mas também mais ação para amenizar essa situação tão crítica. O presente projeto é de extrema importância para este município.

2.5 METAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DA(S) META(S)
01	Limpeza de terrenos baldios e valetas, em parceria com secretaria de obras. Meta 100% dos terrenos e valetas limpos.
02	Realização de visitas em 100% dos imóveis conforme Diretriz SNCC nº 1 - Ações de Combate ao Aedes aegypti da Sala Nacional Coordenação e Controle para o Enfrentamento à Microcefalia
03	Redução do índice de infestação predial igual ou menor que 1% até abril de 2016;

2.6 AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS VISANDO O ALCANCE DA(S) META(S)

Divulgação do plano de ação municipal para orientar, mobilizar e engajar a população;

Limpeza de terrenos baldios e valetas com apoio da obras utilizando máquinas e caminhões.

Realização de visitas a todos os imóveis urbanos (residências, comércio, indústrias, órgãos públicos, terrenos baldios etc) e infraestruturas públicas (praças, parques, jardins, bueiros etc) de seu território;

Visita a todos os domicílios/salas comerciais de todos os andares dos imóveis verticais;

Inspeção criteriosa das áreas comuns (pátios, garagem, poço/fosso de elevador, caixas de inspeção, cobertura etc) nos imóveis verticais;

Envolvimento de condomínios e edifícios para que síndicos e funcionários sejam capacitados para realizar visitas aos domicílios/salas comerciais de todos os andares dos imóveis verticais;

Realização de nova visita, durante o final de semana, aos imóveis que se encontravam fechados;

Garantia de que os imóveis fechados, desocupados ou cujos moradores recusem a entrada dos agentes sejam inspecionados, mesmo sendo necessária intervenção judicial;

Apoio às equipes de campo com os meios (equipamento, pessoal e material) necessários para o trabalho nos depósitos elevados e de difícil acesso;

Criação de meios (telefone, aplicativo, e-mail etc) para que a população denuncie locais com criadouros e manutenção de equipe específica para resolução dessas ocorrências de forma imediata;

Identificação, acondicionamento e/ou recolhimento de pneus mal acondicionados, inclusive realizar a articulação com instituições responsáveis pela coleta e reciclagem;

Inspeção e tratamento químico de pontos estratégicos (pátios de veículos apreendidos ou abandonados, ferros-velhos, cemitérios, floriculturas etc);
Intensificação do esforço de coleta e tratamento de lixo e de limpeza de terrenos baldio
Realização de mutirões de limpeza urbana;
Legislação municipal que imponha penalização ao proprietário de imóveis desocupados e terrenos baldios que, apesar das orientações e notificações do poder público, negligencie a presença de criadouros em sua propriedade;
Realização de ações em toda a rede de ensino local para envolver alunos, professores e funcionários;
Inspeção e tratamento químico de piscinas em desuso;
Aplicação de inseticida, por meio nebulizador pesado (fumacê) ou costal motorizado, exclusivamente pelos agentes de combate às endemias, após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde;
Envolvimento do Ministério Público e do Poder Judiciário para dar respaldo às ações que necessitem de apoio.
2.7 FORMA(S) DE EXECUÇÃO AÇÕES / ATIVIDADES
Limpeza nos bairros em terrenos baldios e valetas em parceria com a Secretaria de Obras com fornecimento de caminhões e trator para remover os lixos. Servidores ACE e ACS; Material Gráfico. Palestras e Oficinas. Veiculo Caminhonete Amarak SL. Cronograma da execução das ações/atividades, de Janeiro a Junho 2016. Responsáveis; Secretaria Municipal de Saúde. Coordenador da Vigilância em Saúde. Agente de Combate a Endemias. Agente Comunitário de Saúde.

3. MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

FONTES		(Em R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL(R\$)
Combustível Óleo Diesel para Caminhão e trator	Litros	2.100	R\$ 3.33	R\$ 5.743,47
Material Gráfico	Unidade	3.000	R\$ 1.40	R\$ 3.200,00
Oficinas, Capacitação e Treinamento para os ACS e ACE.	Uma	01	R\$0,0	R\$ 0,0
Uniforme personalizado contra a dengue.	Unidade	30	R\$ ****	R\$ 2.619,00

Botina Segurança	Unidade	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
Compra de veículo	Unidade	01	R\$ 98.000,00	R\$ 92.487,35
TOTAL				R\$ 13.212,47

4. FINANCIAMENTO DO PROJETO

Fontes de Recursos	VALOR
2.101 Manutenção dos PSFs Proj./Ativ – 324 3.3.90.30.00.00.00.00.0204 – Material de Consumo	Óleo Diesel
2.101 Manutenção dos PSFs Proj./Ativ – 331 3.3.99.30.00.00.00.00.0204 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Material Gráfico
2.101 Manutenção dos PSFs Proj./Ativ – 331 3.3.90.39.00.00.00.00.0204 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Uniforme
Aquisição de Veículo Proj./Ativ – 4.4.90.52.00.00.00.00 0204 3.3.90.39.00.00.00.00.0204 – Equipamento e Material Permanente 3.3.90.39.00.00.00.00.1005- Recurso Proprio	Veículo
TOTAL GERAL	

5. APLICAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
324	Material de Consumo	R\$ 8.943,47
331	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 4.269,00
Aquisição de Veículo (Abrir Orçamento)	Equipamento e Material Permanente	R\$ 92.487,35
Complemento Recurso Municipal	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.512,65

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

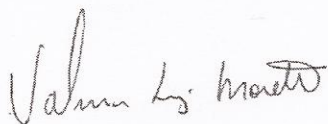
DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Limpeza de terrenos baldios e valetas, em parceria com secretaria de obras. Meta 100% dos terrenos e valetas limpos.	Janeiro a Abril	Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras
Realização de visitas a todos os imóveis urbanos (residências, comércio, indústrias, órgãos públicos, terrenos baldios etc) e infraestruturas públicas (praças, parques, jardins, bueiros etc) de seu território	Fevereiro a Junho.	Secretaria de Saúde ACS e ACE.
Campanha em conjunto com Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Secretaria de Educação.	Fevereiro a Junho.	Servidores da Saúde, Servidores da Obra e Servidores da Educação.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será avaliado pela Secretaria de Saúde de acordo com os índices e metas programada de janeiro a junho, e manter os serviços de prevenção diariamente. Meta Abaixo de 1,00 do Índice de Infestação Predial.	Índice de Infestação Predial	Índice de Infestação Predial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		Janeiro	3.14					
		Fevereiro						
		Março	1.97					
		Abril						
		Maio	0.55					
		Junho						
		Julho	2.35					
		Agosto						
		Setembro	2.10					
		Outubro						
		Novembro	1.93					
		Dezembro						
		Media Geral do Ano 2015	2.00					

8. ASSINATURAS

Local e Data: 14/03/2016



Prefeito Municipal
Valmir Luiz Moretto



Secretário de Saúde
Claudiney da Silva